



# FBispo

**Consultoria de Negócios**

**Sociedade de Crédito Direto (“SCD”)**

**Sociedade de Empréstimos entre Pessoas (“SEP”)**



# A FBispo

A FBispo é uma boutique contábil que presta serviços customizados de acordo com as necessidades dos nossos clientes, foi fundada em 2009 pelo seu Sócio Francisco Bispo, que possui mais de 40 (quarenta) anos de experiência em contabilidade e consultoria.

Contamos com um time altamente especializado que sempre busca a excelência nas entregas, nosso objetivo é identificar os desafios contábeis das empresas, desenvolvendo soluções inteligentes e inovadoras, atendendo as demandas e as rotinas de seu back office para você ter liberdade e focar em seu core business.

## Com a FBispo você terá:

- **Experiência de mercado**, para lhe ajudar com todas exigências de reguladores e cumprimento dos requisitos legais;
- **Suporte tecnológico**, utilizamos a tecnologia em nosso favor otimizando as rotinas, também possuímos larga experiência com os principais Softwares de mercado;
- **Conhecimento técnico**, colaboradores altamente qualificados com experiências em grandes bancos, empresas de auditoria e consultoria; e
- **Atendimento personalizado**, focamos em cada cliente, entendendo suas necessidades e alocamos profissionais com a expertise necessária para oferecer soluções rápidas e inteligentes.

# Nossos serviços

FBispo



## **Fintech**

Auxiliamos você no processo de autorização e adequação às normas regulatórias do Banco Central do Brasil.



## **BPO Contábil**

Fornecemos gestão contábil para auxiliar a sua empresa nas decisões estratégicas.



## **BPO Tributário**

Atendemos as demandas fiscais e asseguramos a conformidade dos requisitos legais.



## **BPO Financeiro**

Fornecemos gerenciamento especializado de todo o fluxo financeiro.



## **BPO Folha de pagamento**

Cuidamos das burocracias do departamento pessoal da sua empresa.



## **Consultoria**

Prestamos consultoria personalizada das mais variadas para atender as necessidades do seu negócio.

# Regulamentação

FBispo

## **Resolução CMN nº 4.656**

**26.04.2018**

Criação

---

## **Decreto nº 9.544**

**29.10.2018**

Autoriza Participação Estrangeira

---

## **Circular BACEN nº 3.885**

Procedimento para autorização  
para funcionamento

---

## **Lei nº 12.865/13 – Art. 6º**

Integração ao Sistema de  
Pagamentos Brasileiro

---

## **Circular BACEN nº 3.903**

**06.06.2018**

Escrituração contábil

---

## **Lei nº 13.506/17 e Circular**

**BACEN 3.857/17**

Processo administrativo e  
penalidades

---

## **Resolução CMN nº 4.792**

**26.03.2020**

Complementa Res. 4656

---

## **Resolução CMN nº 4.970**

**30.09.2021**

Dispõe sobre o Pedido autorização  
Vigor a partir de 01.09.2022

---

## **Instrução Normativa BCB 299**




**30.08.2022**

Procedimentos para o Pedido autorização  
Vigor a partir de 01.09.2022

---

## **Consulta Pública 55/17**

---

-  Aumentar a segurança jurídica no segmento
-  Elevar a concorrência entre instituições financeiras
-  Ampliar as oportunidades de acesso dos agentes econômicos ao mercado de crédito

# Introdução

A Resolução CMN 4.656 de 26.04.2018, disciplinou a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica e introduziu no sistema financeiro nacional as **Sociedades de Crédito Direto (“SCD”) e as Sociedades de Empréstimos entre Pessoas (“SEP”)** e, com isso, tornou possível **aumentar a oferta de crédito e serviços financeiros** ao cidadão e empresas, inclusive aqueles que ainda não tinham acesso em banco,

Adicionalmente, a norma viabiliza a criação de um ambiente mais seguro para a prestação de serviços de pagamento pelas SCD’s.

## Objetivos:

- ✓ Segurança Jurídica
- ✓ Incentivo à competição
- ✓ Inclusão financeira.

O **Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”)** compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários, chamados, coletivamente, de entidades operadoras de Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF).

As **SCD’s** também **podem instituir arranjos de pagamentos para gestão de contas de pagamentos do tipo pré e pós pagas.**

[www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/spb](http://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/spb)

## SCD & SEP

---

- ✓ Autorização do BACEN para funcionamento;
- ✓ Forma: Sociedade Anônima ("S.A.")
- ✓ Capital social integralizado de R\$1.000.000,00 (mínimo)
- ✓ Emissão de moeda eletrônica  
(Gestão de contas pagamentos do tipo pré paga)  
mais acréscimo de capital R\$ 2.000.000,00
- ✓ Emissão de instrumento do tipo Pós Pago:  
(ex. emitir cartão de crédito)  
mais acréscimo de capital R\$ 2.000.000,00.

As SCD e SEP são equiparadas às Sociedades de Microcrédito, que são classificadas no nível 5 de Supervisão

---



# Oportunidades – SCD (Parte 1)

## Operações financeiras

- ✓ Empréstimos;
- ✓ Financiamentos;
- ✓ Aquisições de direitos creditórios;
- ✓ Emissão de “Cartão Pós-Pago”; e
- ✓ Repasse recursos BNDES.

## Através

- ✓ Negociação em plataforma eletrônica.

## Recursos

- ✓ Originados em capital próprio; e
- ✓ Cessão de Crédito.

## Serviços a terceiros

- ✓ Análise de crédito;
- ✓ Cobrança;
- ✓ Distribuição de seguros relacionados as Operações financeiras (cf. regulamentação);
- ✓ **SPB | Conta de liquidação;**
  - Emitir e receber DOC/TED e Boletos
- ✓ **Emissão de moeda eletrônica; e**
  - **gestão Conta Pagamentos pré pagas**
  - **Participar SPI-PIX**
- ✓ **Emissão de instrumento pós pago.**  
(ex. cartão de crédito)

## Quem pode ser dono

- ✓ Pessoas físicas naturais;
- ✓ Pessoas jurídicas nacionais;
- ✓ Fundos de investimentos; e
- ✓ Investidor estrangeiro.



## Estratégias para manter o capital de giro da SCD

### Devem

- ✓ Adotar critérios para seleção de potenciais clientes: (*Risco de crédito, fluxo de caixa, pontualidade de pagamentos, atividade econômica etc.*); e
- ✓ Usar a denominação “sociedade de crédito direto”.

### Podem

#### Venda ou cessão de crédito para:

- ✓ Instituições Financeiras;
- ✓ FIDCs;
- ✓ Securitizadora; e
- ✓ Repasse de recursos do BNDES.



### Não podem

- ✓ Adotar nome que remeta a outros tipos de instituição do SFN;
- ✓ Captar recursos públicos (exceto por emissão de ações); e
- ✓ Participar do capital de instituições Financeiras.

# Oportunidades – SEP (Parte 1)

## Objetivo

realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

## Serviços a terceiros

- ✓ Análise de crédito;
- ✓ Cobrança;
- ✓ Distribuição de seguros;
- ✓ **SPB | Conta liquidação;** e
  - Emitir e receber DOC/TED e Boletto
- ✓ **Emissão de moeda eletrônica.**
  - **Conta pagamento**
  - **Participar SPI-PIX**

## Não podem

- ✓ Adotar nome que remeta a outros tipos de instituição do SFN;
- ✓ Utilizar recursos próprios nos empréstimos e financiamentos;
- ✓ Participar do capital de instituições Financeiras;
- ✓ Ter coobrigação ou prestar garantias nas operações de crédito;
- ✓ Remunerar ou utilizar em seu benefício recursos destinados às operações de crédito;
- ✓ Transferir recursos aos devedores antes da disponibilização pelos credores;
- ✓ Transferir recursos aos credores antes do pagamento pelos devedores;

## Não podem

- ✓ Manter recursos dos credores e devedores em conta de titularidades da SEP sem vínculo à operação de crédito;
- ✓ Utilizar os recursos de credores e devedores para quitar obrigações e dívidas da SEP; e
- ✓ Reter risco direto ou indireto das operações de crédito.



# Oportunidades – SEP (Parte 2)

## Devem ser observados:

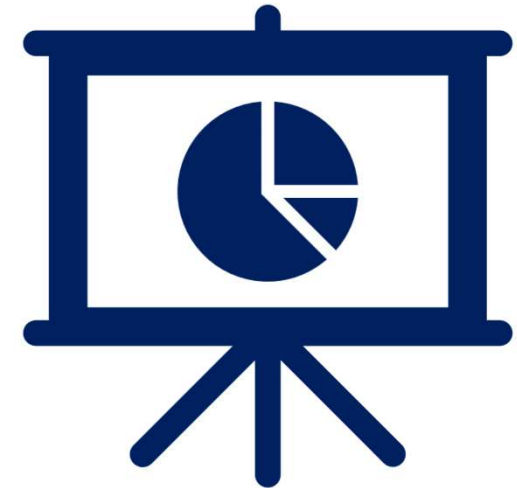
- ✓ Divulgar que trata-se de um investimento de risco sem garantia do FGC;
- ✓ Divulgar inadimplência média por classificação de risco;
- ✓ Analisar o perfil dos credores x exposição de risco das operações;
- ✓ Usar modelo de análise de crédito para fornecer aos potenciais credores indicadores de risco dos potenciais devedores;
- ✓ Avaliar risco de crédito de potenciais devedores;
- ✓ Usar a denominação SEP; e
- ✓ Negociação em plataforma eletrônica.

## Quem pode ser credor:

- ✓ Pessoas físicas;
- ✓ Pessoas jurídicas;
- ✓ Instituições Financeiras;
- ✓ FIDCs; e
- ✓ Securitizadora.

## Risco credor X devedor:

- ✓ Limitado a R\$ 15.000,00.



# Adequação às normas do Banco Central do Brasil

Escrituração Contábil e Demonstrações Financeiras no padrão COSIF (Circular 3903) e passar por processo de auditoria Independente.

Serviços de pagamento moeda eletrônica (Resolução 4656 e Res BCB 80 e 81).

Sistema de Informações de Créditos (SCR).

## Normas Bacen

Equiparadas as Sociedades de Microcrédito  
Nível 5 de Supervisão

Ouvidoria, *compliance*, PLDFT, NCC, CCS e RDR.

Classificação operações de crédito (PCLD) de acordo com a Resolução 2682.

Gerenciamento de risco e capital, aplicação simplificada (Circular 3681 e IN BCB 197-202).

# Fases de consolidação de uma SCD e SEP

FBispo

## **FASE 1**

### **Pedido de autorização**

Realização do pedido de autorização perante ao Banco Central do Brasil (“Bacen”).

## **FASE 2**

### **Acompanhamento do processo**

Acompanhamento até a manifestação favorável do Bacen, que pode levar de 180 a 360 dias da data de protocolo inicial.

## **FASE 3**

### **Adequação dos processos às normas do Bacen**

Atender aos requisitos inerentes as operações ativas e prestação de serviços, bem como, contábil, obrigações e *compliance*.

## **FASE 4**

### **Manter o ritmo**

*Back office* operacional de acordo com as regras do Bacen



# Pedido de autorização ao Banco Central do Brasil



## PROCESSO etapa única

### Pedido

- ✓ Requerimento;
- ✓ Ato societário;
- ✓ Autorização de acesso a dados da Receita Federal e BACEN; e
- ✓ Organograma, se aplicável.

### Sumário de Plano de Negócios

- ✓ Tipo de instituição (SEP ou SCD);
- ✓ Capital social;
- ✓ Indicação dos serviços prestados;
- ✓ Fontes de recursos financeiros;
- ✓ Público-alvo;
- ✓ Local da sede e eventuais dependências;
- ✓ Oportunidades de mercado;
- ✓ Diferenciais competitivos;
- ✓ Interesse de abrir conta de liquidação;
- ✓ Interesse em emitir moeda eletrônica; e
- ✓ Sistemas e recursos tecnológicos.

### Controladores

- ✓ Recolhimento do capital ao BACEN (conta Selic);
- ✓ Eleição / nomeação dos membros dos órgãos estatutários;
- ✓ Acordo de acionistas (em caso de indefinição de controle);
- ✓ Identificação das pessoas com influência direta ou indireta;
- ✓ Comprovação da origem e movimentação financeira dos recursos;
- ✓ Capacidade econômico-financeira compatível com porte, natureza e objetivo; e
- ✓ Curriculum detalhado dos participantes (experiências e competências).

# Visão FBispo dos fatores de sucesso

## Ações para que a Instituição tenha boas chances de sucesso

### Avaliação do grupo organizador

Competência;  
Experiência;  
Probidade; e  
Capacidade econômica e financeira dos controladores.

### Plano de negócio

Princípios sólidos;  
Avaliação realista do risco  
Oferta de crédito  
Condições competitivas  
Inclusão social;  
Composição do grupo organizador;  
Oportunidades de mercado e público alvo;  
Diferenciais competitivos;  
Recursos disponíveis objetivos;  
Projeções financeiras (cinco anos mês a mês no padrão Cosif);  
Plataformas eletrônicas; e  
Governança corporativas.

# CONTATO

# FBispo

Envie um e-mail para:

[atendimento@fbispo.com.br](mailto:atendimento@fbispo.com.br)

**Francisco Bispo**

+55 (11) 97283-1542

fbispo@fbispo.com.br

**Waldir D'Agrella**

+351 926 369569

waldir@fbispo.com.br

**Luiz Fernando Bispo**

+55 (11) 97283.1547

luiz.bispo@fbispo.com.br

**Felipe Braz**

+55 (11) 98786-4572

felipe.braz@fbispo.com.br

